



Despacho n.º 07/2026

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação, aos serviços municipais, do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Considerando que o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, determina que, nos municípios, o Conselho Coordenador da Avaliação é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal e integra: a) os Vereadores em regime de permanência; b) o dirigente responsável pela área de Recursos Humanos; c) três a cinco dirigentes designados pelo Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que, por força do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, o Conselho Coordenador da Avaliação deve integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, garantindo a adequada articulação na avaliação do pessoal não docente, sem prejuízo de a respetiva intervenção poder operar, quando aplicável, em secção própria para a área da educação, nos termos do regime legal e regulamentar em vigor;

Considerando que, nos termos da alínea e) do artigo 3.º e no artigo 14.º do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Resende, integra igualmente este órgão o Diretor do Agrupamento de Escolas de Resende ou seus representantes, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;

Considerando as recentes alterações à composição do Órgão Executivo Municipal e ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende, que introduziu uma reconfiguração estrutural dos serviços municipais, com a criação de novas unidades orgânicas organizadas em Departamentos, Divisões e Unidades, redefinindo a matriz organizacional, funcional e hierárquica do Município, circunstâncias que impõem a atualização da composição deste órgão, de forma a assegurar a sua operacionalidade e o regular funcionamento durante o ciclo avaliativo.

Considerando o exposto e ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Resende, determino que o Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Resende tenha, no ano de 2026, a seguinte composição, sem prejuízo de ulterior atualização por despacho, caso ocorram alterações legais, regulamentares ou orgânicas que o justifiquem:

Presidente: Fernando Silvério Cardoso de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Resende;

Jorge José Pereira Sala Monteiro - Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Resende;

Carla Sofia Pereira Lacerda José - Vereadora a tempo inteiro da Câmara Municipal de Resende;

Cesaltina Maria da Silva Gomes - Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Emprego, Saúde, Desenvolvimento e Coesão Social (dirigente da unidade orgânica responsável pela área de recursos humanos);

Elita Marta da Silva Freitas - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Serviços Municipais;

António Manuel de Almeida Pinto - Diretor do Departamento de Administração Geral;

Rogério José Pinto - Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Educação, Ação Social e Desporto;

Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha - Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais;

José Carlos Teixeira Bastos Pinto – Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio Geral, Informática e Comunicação;

António Luis Pinto Marques - Diretor do Agrupamento de Escolas de Resende.

Resende, 30 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,



(Dr. Fernando Silvério)